

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



231016080091458,

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.56

Data: 13/03/2025

Hora: 10:35

Decreto nº 14.313/2025

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 11.600/2014, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3359 de 2011, art. 218º, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor inativo **OSVALDO FERNANDES**, matrícula 291-1, identidade funcional -, cargo de Auxiliar de Serviços de Transporte, padrão P-02, nível -, classe D, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 20/11/2014, inativado conforme Decreto nº 7.517/1997, retificado por Decreto nº 8.058/1998, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 616,03**, distribuídos da seguinte forma: **MARIA IDALINA FERNANDES**, cônjuge, a contar de 20/11/2014, à razão de 100%, no valor de R\$ 616,03.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SOLEDADE, 13/03/2025.



PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 14313/2025

Soledade 13 / 03 / 2025